



Decreto



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 33 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.678**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>130.000,00</b>
01	01	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
	2	01.031.0009.1001.0000	Ampliação do Prédio Sede do Poder Legislativo	85.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	5	01.031.0009.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara	20.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	6	01.031.0009.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	9	01.031.0009.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara	15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	Câmara Municipal de São Gabriel	
	4	01.031.0009.2001.0000	Manutenção do serviço da Câmara	-130.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

**Anulação ( - )**

**-130.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2018

**DECRETO Nº 33 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.678**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

SAO GABRIEL, 01 de NOVEMBRO de 2018

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues S. Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL